



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Contrato nº030 /2004-MP/PA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DO
IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE ICOARACI.

Pelo presente instrumento, o Sr. **FRANCISCO JADIR DE SOUZA CAMPOS**, brasileiro, casado, portador do CIC/MF nº029.902.022-34 e RG nº1184-CRM/PA, residente e domiciliado em Belém/PA, sito à Av. Visconde de Inhaúma, 1837 e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, portador do CGC/MF Nº05.054.960/0001-58, estabelecido nesta cidade à Rua João Diogo nº100, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CIC/MF nº 096.995.112-49 e RG nº997.625-SSP, domiciliado e residente em Belém, doravante denominados, respectivamente, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, conforme abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente Contrato, tem como fundamento as Leis Federais nº8.245, de 18 de Outubro de 1991, Lei nº8.666/93, Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, que dispensou a licitação com fulcro no artigo 24, X e demais normas que subsidiarem a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO.

O presente Contrato tem como objeto a locação do imóvel representado por um terreno edificado, situado na Rua Manoel Barata, nº1307-Icoaraci, com as seguintes características: Área total aproximada-300,00 m²; com 5,25 mts de frente; 101 mts de fundos e linha de travessão com 10,6 mts, possuindo os seguintes compartimentos: Pavimento inferior: 01 pátio, 03 salas, e 03 suítes. Pavimento superior: 01 suíte, 01 sala de estar, piso em cerâmica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel objeto da presente avença se destina ao uso e funcionamento exclusivo do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, onde funcionará a Promotoria de Justiça de Icoaraci/Pa.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1-A locação é feita pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, cessando de pleno direito nessa última data, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extra judicial, obrigando-se o **LOCATÁRIO** a entregar o imóvel, nas mesmas condições previstas neste Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado a critério das partes Contratantes, caso em que o **LOCATÁRIO** manifestará sua intenção até 30 (trinta) dias antes do término do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DO ALUGUEL.

5.1-O aluguel mensal do imóvel ora contratado é de **R\$-1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, a ser pago até o quinto dia após o vencimento, através de **ORDEM BANCÁRIA DE CRÉDITO** expedida a favor do **LOCATÁRIO**, junto ao **Banco do Brasil**, Agência nº3702.8, Conta-corrente nº211.342-2, sob pena de incorrer em multa moratória, sempre respeitando os limites previstos na Lei nº8.078 de 11.09.90, com as alterações introduzidas pela Lei nº9.298 de 01.08.96.

5.2-O inadimplemento total ou parcial de quaisquer cláusulas deste Contrato, será aplicada rescisão automática, independentemente de interpelação judicial, ou extrajudicial não significando a tolerância de qualquer infração, como renúncia de direito, caso a mesma se repita ou se prolongue.

ext
PB



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.3-Havendo necessidade da **CESSIONÁRIA LOCADORA** recorrer a Justiça para retomada do imóvel locado, no término do prazo contratual ou por infringência de qualquer uma das Cláusulas, responderá o **LOCATÁRIO** por todas as despesas decorrente da ação, inclusive custas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento).

5.4- Na hipótese de prorrogação do prazo contratual, os reajustes dos preços serão realizados em conformidade com o índice do IGP-DI-FGV ou outro que venha a substituí-lo;

CLÁUSULA SEXTA - IMPOSTO PREDIAL, TAXAS E DEMAIS ENCARGOS.

Incumbirá ao **LOCATÁRIO** o pagamento do Imposto Predial e demais impostos, taxas e encargos que, direta ou indiretamente, incidam ou venham incidir sobre o imóvel locado.

CLÁUSULA SÉTIMA- BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO.

O locatário poderá introduzir benfeitorias no imóvel locado que for conveniente aos seus serviços, desde que não seja afetada a estrutura do mesmo e mediante consentimento expresso e por escrito da locadora. As benfeitorias introduzidas integrarão definitivamente o imóvel, não cabendo ao **LOCATÁRIO** qualquer indenização ou direito de retenção. Findo o prazo locatício será o imóvel devolvido a **LOCADORA** ou a seus sucessores, com todas as suas instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, pinturas, em perfeito funcionamento;

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO, TRANSFERÊNCIA, EMPRÉSTIMO OU SUB-LOCAÇÃO.

É expressamente vedada a cessão, transferência, empréstimos ou sub-locação do imóvel ora locado que se destina exclusivamente para uso do **LOCATÁRIO**;

CLÁUSULA NONA - VENDA A TERCEIROS-DIREITO DE PREFERÊNCIA.

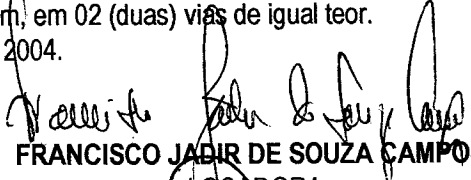
No caso de alienação do imóvel locado, o **LOCATÁRIO** terá assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições com terceiros, na forma e prazo fixados pela lei 8.245, de 18.10.91, que regula a locação de prédios urbanos;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

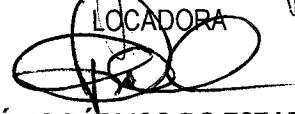
Os recursos financeiros para as despesas previstas neste instrumento são oriundos de recursos de Estado:
Atividade -03.122.1150.4507 – Melhoramento de Unidade do Ministério Público
Elemento de Despesa - 3390-36- Outros Serviços de terceiros –Pessoa Física.
Fonte:01

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -FORO

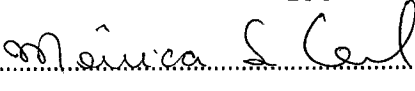
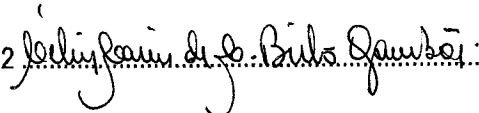
Para solução de qualquer dúvida resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Belém-Pa E por assim estarem ajustados e contratados firmam o presente, juntamente com 02 (duas) testemunhas que, nessa qualidade também assinam, em 02 (duas) vias de igual teor.
Belém, 01 de outubro de 2004.


FRANCISCO JADIR DE SOUZA CAMPOS

LOCADORA


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

LOCATÁRIO

Testemunhas: 1.  2. 

DIÁRIO OFICIAL Edição Nº 030293 de 07/10/2004**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do Contrato : 030/2004-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Dispensa (Art. 24, X)

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e Francisco Jadir de Souza Campos

Objeto: Locação de Imóvel no Distrito de Icoaraci

Vigência: 01.10.2004 a 30.09.2005 ✓

Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal

Dotação Orçamentária: - Atividade:03.122.1150.4507-Melhoramento de Unidades do Ministério Público.

Elemento de Despesa:3390-36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

FONTE:01

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01-10-2004

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

do Documento: 2004NE04254 Data de emissao: 01/10/2004 Gestao: 00001
Aciao: *****00
Descricao No. Processo
101 MINISTERIO PUBLICO 3747/2004
CBO/MF
029902022-34
dor: FRANCISCO JADIR DE SOUZA CAMPOS

eraco:
ade: BELEM UF: PA CEP: 66040320 Origem/Material

into UD Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. USR PI
0091 12101 03122115045070000 001000000 339036
Dispensa: LEI 8.666/93 Empenho Orig.: Acordo:
tacao : 5 Modalidade: 5

ir do Empenho: R\$ *****5.400,00
=====

DO MIL E QUATROCENTOS REAIS*****				

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE	
			DESEMBOLSO	
Abril	Maio	Junho	PREVISTO	
Julho	Agosto	Setembro		
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte	
5.400,00				

1	UNID. ESPECIFICACAO	QTOE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	LDC CONTRATO 030/04-MP/PA DE LOCACAO DE IMOVEL, REPRE SENTADO POR UM TERRENO EDIFICADO, SITUADO NA RUA MANOEL BARATA, 1307, EM ICDARACI, P/ USO E FUNCIO NAMENTO EXCLUSIVO DA PRO MOTORIA DE JUSTICA ICDARA CI, DESTE ORGAO, COM VIGEN CIADE 01.10.04 A 30.09.05	3	1.800,0000	5.400,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****5.400,00
=====

al e Data da Entrega
EM-PA 31/12/2004
PONSAVEL PELA EMISSAO
35482268
IREMA JENNY MIRANDA
ES Ordenador da Despesa IMPRESSO PELO SIAFEM 1



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2004-MP/PA QUE
ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
E O SR. FRANCISCO JADIR DE SOUZA CAMPOS.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2004-MP/PA, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede em Belém, à Rua João Diogo nº. 100, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 055.383.782-68 e CI 060- MP/PA e o Sr. **FRANCISCO JADIR DE SOUZA CAMPOS**, brasileiro, comerciante, portador do CIC/MF nº. 096.995.112-49 e RG nº. 997.625 – SSP, residente e domiciliado na Rua Municipalidade, nº. 1757, Ed. Netuno (Residencial Olimpus), Aptº.1204, Belém/PA, têm por justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Quarta, Quinta e Décima do Contrato Original, que tratam da vigência, do valor e da dotação orçamentária respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **01.10.2008**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor mensal da locação do imóvel fica reajustado em **12,80%**(doze vírgula oitenta por cento), referente à variação do índice IGP – DI, nos últimos 12 meses, cujo valor mensal estimado do Contrato de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), passará para **R\$ 2.594,40** (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Para fazer frente às despesas oriundas do presente ajuste, o Ministério Público valer-se-á de recursos financeiros da seguinte função programática:

Atividade: **12101.03.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas.**

Elemento de Despesa: **3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

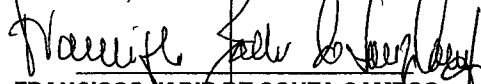
Fonte: **01 – Recursos Ordinários.**

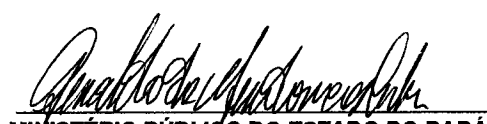
CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

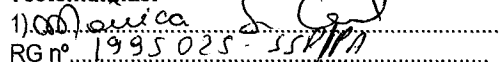
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

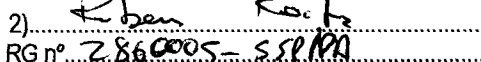
Belém-PA, 30 de Setembro de 2008.


FRANCISCO JADIR DE SOUZA CAMPOS
Locador


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Locatário

Testemunhas:

1) 
RG nº. 1.995.025 - SSP/PA

2) 
RG nº. 2.860.005 - SSP/PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**Nº do Termo aditivo: 5º****Nº do Contrato: 030/2004-MP/PA**

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel situado na Rua Manoel Barata 1307, Icoaraci.

Valor do Contrato Original: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) total.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24, X da Lei 8.666/93).

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Sr. Francisco Jadir de Souza Campos.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste de valor e alteração de Dotação Orçamentária.

Valor do Aditamento: R\$ 2.594,40 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) mensais.

Data de Assinatura: 30/09/2008

Vigência do Aditamento: 01/10/2008 a 30/09/2009

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534; Elemento de Despesa: 3390-36.

Fonte de Recurso: 01

Ordenador Responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

Aditivos Anteriores: 1º TA (DOE 07/10/05) prorrogação de prazo e reajuste de valor (R\$1.848,78), 2º TA (DOE 06/10/06)

prorrogação de prazo e reajuste de valor (R\$1.900,36), 3º TA (DOE 03/10/07) prorrogação de prazo e reajuste de valor

(R\$1.998,98), 4º TA (DOE 05/12/07) prorrogação de prazo e

revisão de valor (R\$2.300,00).

Endereço do Contratado: Avenida José Bonifácio, nº. 1977,

201-B, CEP: 66.063-010, Belém-PA.

ATOS

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, GERALDO VAZ DA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 2655158-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção MP-AOS-102-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado nesta Capital, Pólo Belém I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 06 de outubro de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, ANTÔNIO PAULO GUIMARÃES CAMPOS, portador da Carteira de Identidade nº 3609, Conselho de Classe - PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção MP-AOS-102-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado nesta Capital, Pólo Belém I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 06 de outubro de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, JANILSON DE NAZARÉ SILVA FARIA, portador da Carteira de Identidade nº 3510494, SSP-PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção MP-AOS-102-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado nesta Capital, Pólo Belém I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 06 de outubro de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, MAURINO BITTENCOURT DIAS, portador da Carteira de Identidade nº 2366925, PC-PA, 2ª via, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção MP-AOS-102-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado nesta Capital, Pólo Belém I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 06 de outubro de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, EVERALDO DE SOUZA GOMES, portador da Carteira de Identidade nº 1933643-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção MP-AOS-102-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado nesta Capital, Pólo Belém I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 06 de outubro de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 2098333-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção MP-AOS-102-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado nesta Capital, Pólo Belém I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 06 de outubro de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, CARLOS ROBSON ROCHA DA CRUZ, portador da Carteira de Identidade nº 1986664-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção MP-AOS-102-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado nesta Capital, Pólo Belém I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 06 de outubro de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, ABRANO CHAGAS D. SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 1536455-SSP/PA para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção MP-AOS-102-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado nesta Capital, Pólo Belém I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 06 de outubro de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, CARMEN LÚCI PINHEIRO DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 297110-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Técnico MI ATC-401-A-I, com graduação em Serviço Social, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada nesta Capital, Pólo Belém I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 06 de outubro de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso I, c/c o art. 22, 3º, da Lei Estadual no 5.810, de 24.01.1994;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Ato que nomeou MÁRCIO GUIMARÃ VIEIRA para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial Serviços Auxiliares MP-AOA-104-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado nesta Capital, Pólo Belém I, datado de 03.09.2008, publica no Diário Oficial deste Estado em 04.09.2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 06 de outubro de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PÓRTARIA n. 2845/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: